



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 724

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaré, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar total ou parcilamente, os Auxílios e Subvenções seguintes:

01 -	Auxílio ao Posto de Puericultura.....	R\$ 60.000,00
02 -	" à Caixa Escolar, de acôrdo com a cláusula II do Convênio do Ensino Primário	50.000,00
03 -	" à Merenda Escolar	150.000,00
04 -	" para aluguel do prédio Esc. Vila Pinheiro	3.600,00
05 -	" ao Colégio Santa Terezinha	20.000,00
06 -	" para Bolsa de Estudos de alunos necessitados ...	24.000,00
07 -	" à Liga Municipal de Malhas	5.000,00
08 -	" à Comissão Municipal de Esportes	50.000,00
09 -	" à Liga Municipal de Futebol	10.000,00
10 -	" ao Esporte Clube Elvira	20.000,00
11 -	" ao Ponte Preta Futebol Clube.....	20.000,00
12 -	" ao Lavalpa Futebol Clube	3.000,00
13 -	" ao Clube Atlético Boa Ventade.....	3.000,00
14 -	" ao Citytex Futebol Clube	3.000,00
15 -	" ao Liberdade Futebol Clube	3.000,00
16 -	" ao Base Baal Clube de Jacaré.....	3.000,00
17 -	" ao Tiro de Guerra nº 133	40.000,00
18 -	" à Junta de Alistamento Militar	80.000,00
19 -	" ao Sanatório Maria Imaculada de S.J.Campes.....	1.000,00
20 -	" às Vocações Sacerdotais	5.000,00
21 -	" para a Santa Casa de Misericórdia.....	20.000,00
22 -	" ao Asile Cônego José Bento.....	25.000,00
23 -	" ao Albergue Noturno.....	25.000,00
24 -	" à Associação Paulista de Combate ao Câncer.....	20.000,00
25 -	" ao Sanatório Visentina Aranha.....	360.000,00
26 -	" para Sepultamento de Indigentes.....	50.000,00
27 -	" ao Amparo à Maternidade e Infância.....	146.000,00
28 -	" à Conferência S. Vicente de Paula.....	25.000,00
29 -	" Dispensário N. Senhora das Graças.....	25.000,00
30 -	" à Cruzada de Assistência de Jacaré.....	25.000,00
31 -	" à Mitra Diocesana.....	3.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

32 - Auxílio	para aluguel da Casa da Lavoura.....	R\$ 3.600,00
33 - "	para Serviço de Alistamento Eleitoral.....	18.000,00
34 - "	para Aluguel do Prédio da Associação dos Ex-Combatentes de Jacareí.....	14.400,00
35 - "	para Grupo Escoteiros de Jacareí.....	20.000,00
36 - "	para Grêmio Charadístico de Jacareí.....	6.000,00
37 -	Contribuição para Retretas Públicas.....	20.000,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes das próprias verbas, constantes do Orçamento de 1.961.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de outubro de 1961

a) Antonio Nunes de Moraes Júnior
PREFEITO MUNICIPAL